

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.405/2010**

Aprova, para fins de expedição de diplomas, a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na EEEFM Ary Parreiras, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.717/2010 (Processo CEE nº. 235/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-07-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, no período de 22-09-2008 até a conclusão das turmas já iniciadas no ano de 2009, para fins de expedição de diplomas, a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ary Parreiras, situada na Rua Fundão, s/nº., Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º. A abertura de novas turmas ficará condicionada a um novo pedido de aprovação com processo instruído de acordo com a Resolução CEE nº. 1.286/2006, Resolução CNE/CEB nº. 3 de 2008, Parecer CNE/CEB nº. 11/2008 e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Vitória, 26 de julho de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de julho de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação